

LEI Nº 3484, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.018.

**"Dispõe sobre denominação da Praça na Rua Guarulhos, nº 473, Bairro Vila Mote Belo, neste município."**



Dr. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** A Praça localizada Rua Guarulhos, nº 473, Bairro Vila Mote Belo, neste município, passa denominar-se "Pedro Perez Neira".

**Art. 2º** As despesas da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 19 de outubro de 2.018; 458º da Fundação da Cidade e 64º da Emancipação Político - Administrativa do Município.

Dr. MAMORU NAKASHIMA  
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

RENATO MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO  
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Cesar Diniz de Souza